

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (AQUISIÇÃO DE BANCOS VERMELHOS) – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO****UNIDADE REQUISITANTE:** SECRE**AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS):** Patrícia Gonçalves Almeida  
Tesch**MATRÍCULA(S):** 6895**E-MAIL(S):** patriciatesch@mpf.mp.br**TELEFONE:** 2125-7303**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação visa promover a Campanha Banco Vermelho, iniciativa de caráter educativo e simbólico que consiste na instalação de bancos pintados na cor vermelha em espaços institucionais do Ministério Público Federal em Pernambuco, acompanhados de mensagens de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, com ênfase no feminicídio e em outras formas de violência de gênero, nos termos da Lei nº 14.942, de 31 de julho de 2024.

2. A referida contratação encontra-se inserida no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2024 a 2027, instituído por meio da Portaria PGR/MPF nº 843, de 18 de outubro de 2024, principalmente quanto ao atingimento dos seguintes objetivos:

“OE 4: Garantir processos eficientes com regras negociais disseminadas”

“OE 7: Incentivar ambiente de trabalho seguro, saudável e sustentável”.

3. Cabe registrar que a elaboração de ETP é facultada nas dispensas de licitação para contratação de outros serviços e compras que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Assim, para a presente demanda, não é oportuna a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, considerando o aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e as seguintes razões: Objeto claro e definido, baixa complexidade, procedimentos simplificados, mitigação de riscos na seleção e mitigação de riscos financeiros, pois o pagamento pelo serviço ocorrerá somente após o recebimento definitivo do objeto, o que protege o erário de riscos financeiros.

As exigências para o fornecimento do objeto são simplificadas, o que mitiga significativamente os riscos de insucesso no procedimento de seleção do fornecedor. Ademais, o objeto é um bem simples, sem grande complexidade, envolvendo técnicas construtivas usuais de mercado, não exige alta especialização nem técnicas avançadas.

Nesses casos, a justificativa da contratação é considerada suficiente, sem a necessidade de documentos tão detalhados como Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos.

Por fim, em que pese o constante no art. 3º, da Portaria PGR/MPU nº 148/2022, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, bem como, o custo administrativo de realizar uma licitação é certamente mais elevado que o objeto a ser contratado, propomos que a seleção da contratação seja realizada por dispensa de licitação não eletrônica, considerando o § 5º, do art. 3º, da referida portaria acima; sendo adotado o procedimento constante no § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

**Diante do exposto, para a contratação demandada, apenas a elaboração do Termo de Referência e a escolha da modalidade de dispensa sem disputa são viáveis.**

**II – OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) bancos do tipo banco para jardim a serem instalados nas dependências das unidades do Ministério Público Federal em Pernambuco, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.942, de 31 de julho de 2024, que inclui o projeto "Banco Vermelho" como ação permanente de enfrentamento à violência contra a mulher.

**III – INFORMAÇÃO ACERCA DA PREVISÃO NO PCA**

A presente contratação não consta no Plano de Contratação Anual - PCA-2026 desta PRPE, mas conforme o contido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, é dispensada de registro no Plano de Contratações, por ser uma prestação de serviço de pronto pagamento e o valor não ultrapassar R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

**IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

A data prevista para a conclusão desta contratação é 30/04/2026.

**V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:**

Não existem outras contratações ou processos de aquisição previstos no PAC vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda.

**VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Patrícia Gonçalves Almeida Tesch - SECRE  
Izahilton Mendes Guia Júnior – DICGC  
Marcos Amorim de Moraes – DEOF  
Rubinaldo Cabral Saraiva – CA  
Alcione Martins da Silva - Coordenadora Equipe de Planejamento/Contratações

**VII – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO**

05 (cinco) bancos vermelhos, do tipo banco de jardim, com preço estimado total em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).